MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP

ANO XLVII Nº 11.292

DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 16 de maio de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2014

O Prefeito de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público, para provimento de cargos/empregos do quadro de servidores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.3. Ao número de vagas estabelecidos no Anexo I deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, para eventual nomeação dos classificados que estiverem em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e forem autorizadas pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.4. O Regime Jurídico dos cargos/empregos oferecidos está descrito no Anexo I deste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS

2.1. Especificações e Atribuições.

2.1.1. Cargos/empregos, número de vagas, requisitos, remuneração e carga horária semanal, constam do Anexo I deste Edital.

2.1.2. Principais atribuições dos cargos/empregos constam do Anexo II deste Edital.

3. REQUISITOS PARA POSSE

3.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, tomará posse de acordo com as disposições do item 13 deste Edital, se atendidas as seguintes exigências:
a) seja brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
b) gozar dos direitos políticos;
c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.
g) comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

3.2. Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com cópia.

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação do Edital do Concurso Público será da seguinte forma:

4.1.1. O Edital na íntegra será publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico da Persona Capacitação (www.personacapacitacao.com.br) e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Piracicaba (www.piracicaba.sp.gov.br).

4.2. Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico da Persona Capacitação (www.personacapacitacao.com.br) e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Piracicaba (www.piracicaba.sp.gov.br);

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

4.4. Não haverá avisos pelos correios dos atos do certame, presumindo-se que os candidatos estão cientificados dos atos concernentes ao concurso público nos termos dispostos nos itens 4.1. a 4.4. deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.6. Os candidatos não terão a opção de concorrer para mais de um cargo/emprego. O sistema aceitará apenas uma inscrição por número de CPF.

5.1.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de opção referente ao cargo/emprego.

5.1.8. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5.2. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO.

5.2.1. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.personacapacitacao.com.br, da seguinte forma:
- Acesse o site www.personacapacitacao.com.br;
- Localize a tabela com o título “Faça sua Inscrição”;
- Clique em Concurso Público 004/2014 – Piracicaba/SP;
- Preencha corretamente todos os campos do formulário de inscrição;
- Verifique se os dados preenchidos estão corretos;
- Clique em Finalizar;
- Na sequência o sistema irá gerar o comprovante de inscrição/boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago nas agências bancárias, lotéricas ou correspondentes.

5.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição: Será realizada exclusivamente através de Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.personacapacitacao.com.br, das 08h do dia 19 de maio de 2014 até as 22h do dia 26 de maio de 2014.

5.2.3. O valor da Taxa de Inscrição a ser pago em moeda corrente para participação neste CONCURSO PÚBLICO será descrito no Anexo I.

5.2.4. Após a emissão do boleto, o pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia 27 de maio de 2014, caso contrário, a inscrição do candidato não será efetivada.

5.2.5. A emissão do boleto estará disponível somente no prazo previsto no item 5.2.2. Portanto, após as 22h do dia 26 de maio de 2014, não será possível gerar e imprimir o respectivo boleto.

5.2.6. Após a divulgação da Lista de Inscritos, o candidato, tendo pago sua taxa de inscrição e a mesma não sendo homologada, disporá de prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso sobre a Homologação das Inscrições.

5.2.7. A Prefeitura de Piracicaba e a PERSONA CAPACITAÇÃO não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário e da 2ª via do boleto bancário.

5.3. São condições de inscrição.
5.3.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

5.4. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do Concurso Público.

5.5. O candidato é responsável pelos dados informados por ele no ato da inscrição.

5.6. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea, bem como, não serão aceitos pedidos de alteração de cargos/empregos, verificando, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

5.7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos.

5.8. Compete à PERSONA CAPACITAÇÃO, o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades.

5.9. Do indeferimento do pedido, caberá recurso dirigido a PERSONA CAPACITAÇÃO ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado.

5.10. Interposto o recurso, e não tendo havido decisão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem.

5.11. Qualquer dúvida que o candidato tenha, que não esteja esclarecida neste edital, deverá ser encaminhada a Persona Capacitação, por meio do endereço de e-mail: contato@personacapacitacao.com.br.

5.12. Os candidatos deverão assinalar, quando da inscrição, ser portadores de deficiência, especificando-a, e submeterem-se quando convocados, a exame médico, que concluirá sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

6. DA RESERVA DE VAGAS

6.1. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1.1. Disposições Gerais

6.1.1.1. Aos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada cargo/emprego, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.

6.1.1.2. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.

6.1.1.3. O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deverá fazer sua opção no ato da inscrição, declarando, em campo específico, a deficiência da qual é portador.

6.1.1.4. O candidato que não declarar a deficiência da qual é portador, conforme previsto no item anterior, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste documento.

6.1.1.5. O candidato portador de deficiência deverá encaminhar para a empresa contratada, no período descrito no item 5.2.2., laudo médico comprovando sua deficiência de acordo com o Código Internacional de Doença – CID. Será observada a data de postagem. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições. O envio deverá ser através dos Correios, utilizando o serviço de Sedex com A.R. (Aviso de Recebimento), para a empresa contratada.

6.1.1.5.1. O Laudo Médico deverá ser enviado para a PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2885- Coester, Fernandópolis, SP, CEP- 15.600-000.

6.1.1.5.2. O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da PERSONA.

6.1.1.6. O candidato que não enviar o laudo médico, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

6.1.1.7. A realização de prova em condições específicas para o candidato portador de deficiência, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato e sujeita à apreciação e deliberação da empresa contratada, observada a legislação específica.

6.1.1.8. Os candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) deverão realizar suas provas em braile ou prova ampliada. O candidato que desejar utilizar reglete e punção ou máquina de datilografia braile, deverá atender o disposto constante nos itens acima.

6.1.1.9. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

6.1.10. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.1.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.1.12. O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

6.1.13. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.1.14. A publicação do resultado final do concurso será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

6.1.15. Os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

6.1.16. O candidato portador de deficiência aprovado no concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter–se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

6.1.17. O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.1.18. O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

6.1.19. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente Atestados Médicos emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina n° 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

6.1.20. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

6.1.21. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina n° 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

6.1.22. O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, argüir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6.1.23. Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

6.1.2. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas

6.1.2.1. O candidato PCD especificará, se for o caso, a sua necessidade de adaptação para a realização da prova a ser prestada, respeitada as características estabelecidas neste Edital, não lhe cabendo qualquer reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação.

6.1.2.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato PCD, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

6.1.2.3. O candidato PCD deverá apresentar até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (Anexo VI), acompanhada do Laudo Médico, via sedex para: PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2885- Coester, Fernandópolis, SP, CEP- 15.600-000.

6.1.2.4. Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item 6.3.3. deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

6.1.4. A PERSONA publicará conforme subitem 4.2., a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como PCD e/ou pedido de condições especiais indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for o caso.

6.1.4.1. O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.1.4., para contestar o indeferimento por meio de recurso.

6.1.4.2. Os candidatos que fizerem suas inscrições como PCD e não atenderem as exigências previstas no Item 6 do Edital, serão considerados como candidatos de ampla concorrência e seu número de inscrição deverá constar na lista de homologação principal.

6.1.4.3. O recurso direcionado à PERSONA deverá ser encaminhado via internet, somente pelo endereço eletrônico www.personacapacitacao.com.br, por meio do link específico.

6.1.4.5. Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item 6.1.4.1. deste Edital.

6.1.4.6. Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 6.1.4.1. deste Edital.

6.2. VAGAS DESTINADAS À AFRODESCENDENTES

6.2.1. Disposições Gerais

6.2.1.1. Às pessoas da raça negra serão reservadas 20% (vinte por cento) das contratações levadas a efeito para cada cargo/emprego, conforme estabelece as Leis Municipais Nºs 5.202/02, 6.246/08 e suas regulamentações, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser despreza.

6.2.2. Procedimentos Especiais para Inscrição

6.2.2.1. O candidato afrodescendente que desejar concorrer às vagas de que trata este item, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5. e seus subitens, deverá marcar a opção "candidato afrodescendente".

6.2.2.2. O candidato afrodescendente que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.2.2.3. O candidato afrodescendente que desejar concorrer a vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, conforme disposição legal.

6.2.2.4. Os candidatos afrodescendentes participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

6.2.2.5. Não ocorrendo à aprovação de candidatos afrodescendentes em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

6.2.2.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem sua opção de inscrição nessa modalidade de afrodescendente, se aprovados e classificados no Concurso, terão seus nomes publicados em lista específica.

6.2.3. A PERSONA publicará conforme subitem 4.2., a relação dos candidatos inscritos na condição de afrodescendentes.

6.2.3.1. A comprovação da afrodescendência será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etno-racial.

6.2.3.2. Declaração falsa ou inexata da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.2.4. A publicação do resultado final do concurso será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

6.2.5. Os candidatos da raça negra concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que caso as frações decorrentes do cálculo de percentual serão sempre desprezadas para fins de contratação.

7. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O Concurso Público será composto de:

a) PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos/empregos.

8. DAS PROVAS

8.1. DA PROVA OBJETIVA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

8.1.1. A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia 22 de junho de 2014 em horários e locais a serem divulgados após a Homologação das Inscrições.

8.1.1.1. As Provas objetivas para todos os cargos/empregos constantes do anexo I, tem caráter eliminatório e classificatório sendo composta de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta, das quais apenas uma preenche corretamente os requisitos da questão.

8.1.2. As provas serão realizadas no Município de Piracicaba, caso haja qualquer impedimento para realização das provas na data/horário especificados, será publicada retificação nos meios previstos no item 4.2.

8.1.3. As provas objetivas de múltipla escolha terão duração máxima de 03 (três) horas, para todos os cargos/empregos.

8.1.4. O presente Edital tem o conteúdo programático especificado em seu Anexo V.

8.1.5. A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato, para ser classificado, deverá obter um mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

8.1.6. O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do cargo/emprego ao qual o candidato estiver concorrendo.

8.1.7. Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos gradativamente e na ordem decrescente de classificação à Avaliação Médica, e também de acordo com o edital de convocação, à medida do surgimento de vagas no Quadro de Servidores do Município ou a critério da Administração Municipal, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.

8.1.8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.

8.1.9. Não serão contados os pontos:

A – Das questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;

B – Das questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;

C – Das questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;

D – Da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

8.1.10. Para a realização da prova, respondida em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica de escrita preta ou azul (escrita normal).

8.1.11. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 1h (uma hora) do início da mesma.

8.1.12. Para realização das provas, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha;

8.1.13. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

8.1.14. Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

8.1.15. É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do Concurso Público, e nem haverá segunda chamada para prova.

8.1.16. Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:
a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
b) for surpreendido dando ou recebendo auxilio na resolução da prova;
c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas,
h) descumprir as instruções contidas no formulário intitulado Instruções para Realização da Prova;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.1.17. Não será permitido, durante o período de prova, o porte de arma, não podendo o candidato adentrar ao recinto da realização das provas portando arma de fogo ou outra.

8.1.18. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar:
A – Comprovante de Inscrição;
B – Cédula de Identidade, CNH, CTPS ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação com foto.
8.1.18.1. Não serão aceitas cópias de documentos, ainda que autenticadas ou protocolos para substituir os documentos de identificação.

8.1.19. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início da mesma. Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.1.20. Os portões dos locais de realização das provas serão trancados no horário fixado para o seu início, em hipótese alguma será permitida a entrada após este horário.

8.1.21. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.1.22. O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão de respostas e o caderno de prova.

8.1.23. Os gabaritos da prova estarão disponíveis no site da Persona (www.personacapacitacao.com.br), no dia 24 de junho de 2014, a partir das 20h.

8.1.24. Os candidatos só poderão levar consigo o caderno de questões depois de transcorrido o tempo mínimo de 1h30 (uma hora e trinta minutos) do início da prova.

8.1.25. O caderno de questões é de propriedade intelectual da Persona Capacitação Assessoria e Consultoria EIRELI. É expressamente vedada a reprodução, comercialização, publicação ou distribuição, da totalidade ou de parte das informações do caderno de questões.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.

9.1. A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de nota final, será feita de acordo com a pontuação total obtida.

9.2. Havendo empate na totalização dos pontos, o candidato terá preferência nos seguintes termos:
9.2.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições;
9.2.2. Aplicado o disposto no item 9.2.1. e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada cargo/emprego:
a) o maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico.
b) o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.
9.2.3. Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano do nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento";
9.2.4. Ainda assim, persistindo o empate com aplicação do item 9.2.3., será dada preferência ao candidato que possuir maior número de dependentes (cônjuge e filhos);
9.2.5. Não sendo possível a aplicação do dispositivo 9.2.4., ou ainda persistindo o empate, será efetuado sorteio para definição de ordem de classificação.
9.2.6. A publicação do resultado final do concurso será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.
9.2.7. O Resultado Final deste Concurso Público contendo as relações discriminadas nos itens 9.2.6. será disponibilizado conforme subitem 4.2.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:
a) de qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;
b) contra a totalização dos pontos obtidos na prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
c) do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;
d) da Classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado.

10.2. Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início e o dia do final.

10.3. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.4. Os recursos mencionados no item 10.1. deste Edital, direcionados à PERSONA deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico www.personacapacitacao.com.br, por meio do link específico.

10.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet, via Correios ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item 10.1. deste Edital.

10.6. O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:
a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescida de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
b) ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, para cada questão, o candidato deverá preencher um formulário.

10.8. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 10.1. deste Edital, devidamente fundamentado.

10.9. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1.

10.10. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada através do site da empresa: www.personacapacitacao.com.br.

10.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

10.12. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.13. Na ocorrência dos dispostos nos itens 10.11. e 10.12. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.14. Os candidatos deverão identificar as razões recursais, inclusive sobre a necessidade de vista do gabarito. Ficará a critério da PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI., decidir o meio pelo qual o candidato terá concedida a vista ao Cartão de Respostas.

11. HOMOLOGAÇÃO

11.1. O Resultado Final do concurso será homologado pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

11.2. O ato de homologação do resultado final deste Concurso Público será publicado, conforme o Item 4.

12. NOMEAÇÃO

12.1. Concluído este Concurso Público e homologado o resultado final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público, à conveniência da administração e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

12.2. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo:
a) 5% (cinco por cento) delas destinadas aos candidatos inscritos como PCD.
b) 20% (vinte por cento) delas destinadas aos candidatos inscritos como Afrodescendentes.

12.3. A nomeação dos candidatos com direito a reserva de vagas, aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo/emprego, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

12.4. Em qualquer hipótese, a classificação neste concurso público não implica na obrigatoriedade de nomeação e eventual e respectiva posse, por parte da Prefeitura Municipal de Piracicaba, cujas convocações obedecerão aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES

13.1. Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão/nomeação OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

13.2. Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.

13.3. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

13.4. A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá as indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o cargo/emprego.

13.5. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

13.6. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do cargo/emprego a que se candidatou.

13.7. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular e/ou ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do presente concurso, sendo vedada a sua contratação.

13.8. Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina n° 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar.

13.9. Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso.

13.10. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e–mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso.

13.11. A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT -PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

13.12. Estes ficaram arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.

13.13. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter–se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

13.14. O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

13.15. O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT-PMP está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

13.16. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina n° 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

13.17. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na lei municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPRA, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da 13.18. Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

13.19. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina n° 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

13.20. O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, argüir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

13.21. Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP por ocasião das avaliações admissionais:

13.22. Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT-PMP para a analise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários.

13.23. A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedeutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

13.24. A classificação indicada como requisito para cada cargo/emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:
a) trivial (Não requer ponderação específica);
b) bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
c) ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
d) Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições a análises específicas).

13.25. Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT-PMP, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

13.26. A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

13.27. A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

13.28. A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como APTOS.

13.29. Observar os critérios do Decreto Federal n° 3298/99: "É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I-deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

II-deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III-deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

V-deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

13.30. Observar os critérios do Decreto Federal n° 5296/04: Art. 5° - §1o Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

I – pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física:alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva:perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) II-pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

13.31. O disposto no subitem anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

13.32. Observar-se-á os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

14. POSSE

14.1. Para efeito de posse, a habilitação do candidato fica condicionada a aprovação em todas as avaliações do Concurso Público e comprovação da aptidão física e mental.

14.2. Os candidatos serão contratados nos termos da Legislação Municipal.

14.3. Para tomar posse, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3. Deste Edital e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal);
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
f) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
g) 3 (três) fotos 3x4 recente;
h) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
i) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC;
j) Comprovantes de escolaridade;
k) Certidão de Nascimento dos filhos;
l) Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver);
m) comprovante do tempo de experiência quando solicitado;
n) Atestados de Antecedentes Criminais.
14.3.1. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

14.4. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 13.3. deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecido no item 3. Deste Edital.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

15.1. A validade do Concurso Público será de 01 (um) ano, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e irrenunciável das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

16.2. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, ou despesas afins, quando da realização das etapas deste certame.

16.3. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá a qualquer tempo, cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

16.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme subitem 4.2.

16.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

16.6. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

16.7. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

16.8. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Piracicaba, por meio de correspondência registrada endereçada à Prefeitura Municipal de Piracicaba – Concurso Público Edital n° 004/2014, Prefeitura de Piracicaba, Departamento de Recursos Humanos ou pessoalmente, na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - CEP 13400-900; assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

16.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.10. Não serão considerados os recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.

16.11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

16.12. O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura ou por ela indicados.

17. ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

Anexo I – Cargos, Número de Vagas, Referência, Remuneração, Carga Horária, Requisitos;
Anexo II – Principais Atribuições dos Cargos;
Anexo III – Detalhamento das Provas Objetivas;
Anexo IV – Conteúdos Programáticos;
Anexo V – Etapas do Concurso;
Anexo VI- Solicitação de Condições Especiais para a realização das provas.

Piracicaba/SP, 15 de maio de 2014.

PREFEITURA DE PIRACICABA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 004/2014 – ANEXO I

QUADRO DE CARGO/EMPREGO

CARGO/EMPREGO PARA CONCURSO, NÚMERO DE VAGAS, REFERÊNCIA SALARIAL E VALOR, REGIME DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA E TAXA DE INSCRIÇÃO.

CARGO/EMPREGO	VAGAS	REF/SALÁRIO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Assistente Social	02	13-A R$ 2.772,53	ESTATUTÁRIO	30	Curso Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS.	R$ 35,00
Auxiliar de Ação Educativa	100	05-A 1.420,66	CLT	40	Diploma de conclusão do Ensino Médio.	R$ 25,00
Técnico Agrícola	01	10-A 2.127,56	CLT	40	Curso de Técnico Agrícola Completo ou de Técnico em Agropecuária Completo	R$ 25,00

Referência: abril/2014.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 004/2014 - ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS

ASSISTENTE SOCIAL- LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO: 7247/2011
Elaborar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais; elaborar, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social; encaminhar as providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar os indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos em atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar os benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar as pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; dirigir veículos da Prefeitura Municipal quando necessário, de acordo com sua habilitação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA- LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO: 7.823/2013
Auxiliar os professores na execução das atividades que abrangem o binômio “educar e cuidar”: pedagógicas, recreativas, higiene e saúde; manter-se integrado (a) com o (a) professor (a); auxiliar nas refeições, alimentando as crianças/alunos ou orientando-as sobre o comportamento à mesa de acordo com a orientação do profissional responsável; executar e orientar as crianças/alunos quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, troca de fraldas, a se vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, com vistas a garantir o seu bem-estar; atuar como um facilitador do desenvolvimento integral da criança/aluno, adotando uma atitude pedagógica de formação e de orientação, estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para a formação de uma auto-imagem positiva e saudável; atender as crianças/alunos respeitando a fase em que estão vivendo; interessar-se e entender a proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino; participar das formações propostas pelo Departamento de Educação; comunicar ao professor e ao diretor anormalidades no processo de trabalho; participar ativamente no processo de adaptação das crianças/alunos, atendendo suas necessidades; participar do processo de integração escola/família/comunidade; atender às prescrições de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; conhecer o processo de desenvolvimento da criança/aluno, mantendo-se atualizado, por meio de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviços e outros eventos; comunicar ao professor e/ou direção situações que requeiram atenção especial; acompanhar e auxiliar no registro do desenvolvimento da criança/aluno, a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho; auxiliar no recebimento e acompanhamento da criança/aluno diariamente na entrada e saída da unidade; auxiliar e orientar as crianças/alunos no controle de suas necessidades fisiológicas; acompanhar o sono/repouso da criança/aluno permanecendo vigilante durante todo o período; acompanhar e informar o professor responsável e/ou direção sobre possíveis doenças, bem como acerca de todo o trabalho de desenvolvimento no grupo de crianças/alunos sob sua responsabilidade; organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais, brinquedos e equipamentos sob sua responsabilidade; ter conhecimentos básicos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/96), do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, do Estatuto da Criança e do Adolescente e dos Processos de Desenvolvimento e Aprendizagem, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; auxiliar o professor na construção do material didático, bem como na organização, higienização e manutenção do material didático-pedagógico; organizar, com crianças/alunos, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento de suas atividades; atender às necessidades da escola, colocando-se à disposição da equipe gestora, para atuar nas diferentes salas de aulas em que sua presença se faça necessária, observando o planejamento das atividades determinado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO AGRÍCOLA - LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO: 5896/2006.
Atuar em atividades de assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica junto aos pequenos produtores participantes do Plano Municipal de Abastecimento; planejar, organizar e monitorar as hortas urbanas e domiciliares participantes do Programa de Descontos no IPTU e Água; executar e fiscalizar os procedimentos relativos ao preparo do solo pela Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, assim como pelo manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas; realizar a medição e demarcação de levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos; efetuar a exploração e manejo do solo, matas e florestas, de acordo com suas características; desenvolver alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; realizar a propagação de plantas em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação; viabilizar a obtenção e preparo da produção animal, assim como realizar o processo de aquisição, preparação, conservação e armazenamento da matéria-prima e dos produtos agroindustriais; desenvolver programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos; planejar e acompanhar a produção de mudas; treinar e monitorar o trabalho das equipes de reparo ou manutenção, quando da realização de podas, aplicação de herbicidas e jardinagem; selecionar e aplicar os métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando-se pela emissão de receitas de produtos agrotóxicos; planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita, responsabilizando-se pela orientação sobre o armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários nos Equipamentos Públicos de Comercialização; monitorar e acompanhar a qualidade, a classificação e os preços dos produtos comercializados nos Equipamentos Públicos de Comercialização; elaborar, aplicar e monitorar os programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial; implantar e gerenciar os sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária; identificar e aplicar as técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos agropecuários; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 004/2014 - ANEXO III

DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

As Provas Objetivas para todos os cargos/empregos constantes do anexo I serão compostas de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta, das quais apenas uma preenche corretamente os requisitos da questão, conforme tabela abaixo.
Cada questão terá o valor de 2 (dois) pontos, a prova objetiva terá o valor total de 100 (cem) pontos.

QUANTIDADE DE QUESTÕES POR MATÉRIA						
CARGO	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL
Assistente Social	Curso Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS.	10	--	05	35	50
Auxiliar de Ação Educativa	Diploma de conclusão do Ensino Médio.	10	10	5	25	50
Técnico Agrícola	Curso de Técnico Agrícola Completo ou de Técnico em Agropecuária Completo	10	10	5	25	50

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 004/2014 – ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Português (Nível Médio/Técnico): Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, e ambigüidade. Coesão e coerência. A intertextualidade na produção de textos, funções da linguagem. Variação lingüística: emprego da linguagem formal e da informal. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

Língua Portuguesa (Nível Superior): Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, e ambigüidade. Coesão e coerência. A intertextualidade na produção de textos, funções da linguagem. Variação lingüística: emprego da linguagem formal e da informal. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Estrutura e formação de palavras. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

Matemática (Nível Médio/Técnico): Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Equações irracionais. Inequações irracionais. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Sequencias. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória: principio fundamental de contagem, fatorial, permutações, arranjos e combinações. Binômio de Newton. Probabilidade. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Noções básicas de Estatística descritiva. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

Matemática (Nível Superior): Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Equações irracionais. Inequações irracionais. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e2º grau. Função exponencial. Equações exponenciais. Inequações exponenciais. Logaritmos. Função logarítmica. Equações logarítmicas. Inequações logarítmicas. Trigonometria. Seqüências. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória: principio fundamental de contagem, fatorial, permutações, arranjos e combinações. Binômio de Newton. Probabilidade. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Estatística. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.
Conhecimentos Gerais (Médio/Técnico e Superior): Dados e histórico do município. (www.ibge.gov.br).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL
1. ACOSTA, Ana Rojas, VITALE, Maria Amália Faller. Família: Redes, Laços e Políticas Públicas. São Paulo: 5ª ed. Cortez.
2. BAPTISTA, Myriam V. e BATTINI, Odária (orgs.). A Prática Profissional do Assistente Social. São Paulo, Veras Editora, 2009.
3. FÁVERO, Eunice Teresinha. Rompimento dos Vínculos do Pátrio Poder. Condicionantes Socioeconômicos e Familiares. São Paulo: Veras Editora, 2001;
4. IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez Editora, 1999;
5. MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 29. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010. (Coleção temas sociais)
6. MIOTO, R.C.T. Orientação e acompanhamento de indivíduos, grupos e famílias. In : CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social,2009. p.497-512.
7. SARTI, Cyntia Andersen. A família como Espelho: um estudo sobre a moral dos pobres. São Paulo: Autores Associados, 1996;
8. YAZBEK, Maria Carmelita. Classes Subalternas e Assistência Social. São Paulo, Cortez Editora, 2009 (7ª Ed.).
9. Revista Serviço Social e Sociedade, Nº 71, Especial, Famílias, São Paulo: Cortez Editora, 2002.

Legislação:
BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. (dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da seguridade social; da família, da criança, do adolescente, do idoso).
BRASIL, Lei 8069 de 13/07/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Atualizado com a Lei 12.010.
BRASIL, LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS
BRASIL, LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011. Sistema Único de Assistência Social - SUAS
BRASIL, LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
BRASIL, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2006.
Lei Federal 8.662 de 07/06/1993 - Código de Ética Profissional do Assistente Social. Edição atualizada 2011.
Lei Federal 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso
Lei Federal 11.340 de 07/08/2006 – Lei Maria da Penha
RESOLUÇÃO N°33 , de 12 de DEZEMBRO de 2012 – NOB SUAS
RESOLUÇÃO Nº 269 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006 – NOB RH/ SUAS
RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA
Lei Federal n.° 8069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
Lei Federal nº 9.394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

TÉCNICO AGRÍCOLA
1. Gerenciamento rural: tomada de decisões e ações sobre alocação, organização e utilização de recursos na propriedade rural; registro de dados das atividades rurais e de índices zootécnicos e produtivos; gestão de recursos humanos. 2. Forragicultura: produção, manejo e adubação de pastagens; conservação de forragens. 3. Produção animal: bovinocultura, bubalinocultura, ovinocaprinocultura, equideocultura, avicultura, apicultura e suinocultura. 4. Produção vegetal: conhecimentos básicos a respeito de integração lavoura-pecuária; utilização de sistemas de irrigação; preparo, utilização e conservação do solo; aproveitamento de dejetos líquidos e sólidos como fertilizante; utilização de EPI's e de defensivos agrícolas. 5. Mecanização e construções rurais: noções básicas sobre utilização e manutenção de máquinas agrícolas em geral; projeção e execução de instalações rurais.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 004/2014 - ANEXO V

ETAPAS DO CONCURSO

ATENÇÃO CANDIDATOS : Em nome da transparência que sempre norteou as ações desta Prefeitura Municipal e considerando a salutar publicidade dos prazos programados para o desenvolvimento das etapas deste concurso, apresentamos o respectivo cronograma, que servirá como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo, tais como: número de candidatos inscritos, número de recursos apresentados, cumprimento de prazos, ocorrência simultânea de outros certames, entre outros.

CRONOGRAMA PREVISTO	
ETAPA I	
ATO/EVENTO	DATA PREVISTA:
Publicação do Edital	16/05/2014
ETAPA II	
Abertura das Inscrições	19/05/2014
Encerramento das Inscrições	26/05/2014
Último dia para pagamento do boleto	27/05/2014
Homologação das Inscrições	03/06/2014
Recursos	04 e 05/06/2014
Edital de Convocação das Provas	11/06/2014
ETAPA III	
Realização das Provas	22/06/2014
ETAPA IV	
Divulgação do Gabarito	24/06/2014
Recursos	25 e 26/06/2014
Divulgação da Lista de Classificação	10/07/2014
Recursos	11 e 14/07/2014
ETAPA V	
Divulgação da Lista de Classificação Final e Homologação	16/07/2014
Observação: As datas deste cronograma são previstas e poderão sofrer alterações a qualquer momento. Somente serão confirmadas após publicação dos Editais nos meios descritos no Item 4.	

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 004/2014 ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAPROVA

_____, _____ de _____ de 2014.

À
PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

Ref: Solicitação de condições especiais para a realização da prova – Concurso Público Edital nº. 004/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA- SP.

Nome:_____
Nº. de Inscrição: _____
Cargo: _____
Descrição da deficiência: _____

Necessidade especial para a realização da prova: _____
_____

Atenciosamente,

_____
(assinatura do candidato)

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que considerando o manifesto desinteresse dos convidados, uma vez que houve a protocolização de apenas uma proposta na abertura de 14/05/2014, fica reaberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Carta Convite nº 14/2014 - Prorrogação
Objeto: elaboração de Plano de Simulação de Emergência e Segurança para o prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates". Entrega das Propostas: 26/05/2014 às 11 horas. Abertura das Propostas: 26/05/2014 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e.

Piracicaba 15 de maio de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 18/2014.
Objeto: execução de obras para remodelação viária para melhoria de tráfego e segurança em diversos pontos do município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 03/06/2014 às 11 horas. Abertura das Propostas: 03/06/2014 às 14 horas.

Modalidade: Concorrência nº 06/2014.
Objeto: execução de obras para reforma do prédio onde funciona o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, na Vila Independência, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 18/06/2014 às 11 horas. Abertura das Propostas: 18/06/2014 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e.

Piracicaba, 15 de maio de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2014

Aquisição e instalação de nobreaks, próprios para instalação desabrigada, para alimentação de controladores semafóricos do Município de Piracicaba, incluindo fornecimento de mão de obra e materiais.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: T POWERZUM COM, IMP E EXP DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. EPP e PWW SISTEMAS DE ENERGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa PWW SISTEMAS DE ENERGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 15 de maio de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/14

Aquisição de atualização e suporte de licença de software, licença de software, teclados/joystick e prestação de serviços de instalação de software.

Comunicamos que, com base Parecer Parecer Jurídico 350/2014 , às fls 81 à 83 do processo 32.186/14, foi julgado IMPROCEDENTE a impugnação ao Edital apresentada pela empresa E-Max Serviços de Gestão em Telecomunicações Ltda.
Comunicamos ainda que, por orientação da Procuradoria Geral, houve alterações no referido Edital.
Diante do exposto, informamos que fica alterada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 29/05//2014, às 09h00.
A nova versão do edital encontra-se publicado e disponível para downloads no endereço eletrônico www.piracicaba.sp.gov.br e Divisão de Compras, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 – 1andar , Piracicaba/SP – Fone 19-3403-1020.

Publique-se.

Piracicaba, 15 de maio de 2014

Adriana Cristina Alcarde Zotelli
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2014

Fornecimento parcelado de kit lanches.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA, DELIBEROU por considerar o preço inaceitável, ficando fracassado o presente processo.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, após encaminhe-se a Divisão de Compras para Prorrogação.

Piracicaba, 15 de maio de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014

Locação de ônibus.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa VIAÇÃO STÊNICO LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.
Após negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa VIAÇÃO STÊNICO LTDA.

Publique-se.

Piracicaba, 15 de maio de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014

Aquisição de Materiais Hidráulicos

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: CARLOS EDUARDO AOQUI IDIOMAS ME.; CVS COMERCIAL ELETRICA LTDA ME; LUCIMARA ZÉRIO EPP.; J.A LOPES ACESSÓRIOS EPP; MARFEX LOPES COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME; ACQUA COMPANY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP; CASTELINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME; COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP e LUIZ ANTONIO LOPES DE CASTRO - ME, DELIBEROU por DESCLASSIFICAR a proposta da empresa CARLOS EDUARDO AOQUI IDIOMAS ME no lote 04 (à pedido, valor incorreto), e CLASSIFICAR os demais lotes e propostas.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os lotes 01, 02 e 06 para a empresa MARFEX LOPES COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME, os lotes 03, 05 e 08 para a empresa CVS COMERCIAL ELETRICA LTDA ME, e os lotes 04, 07 e 09 para a empresa ACQUA COMPANY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 15 de maio de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 109/2014.
Objeto: Prestação de serviço de suporte técnico em ambiente de rede com servidores MS Windows e Linux. Início da Sessão Pública: 28/05/2014 às 10h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site http://www.piracicaba.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 15 de maio de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa RKM Pira Serviços de Limpeza e Conservação Predial Ltda que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual referente ao pregão presencial 144/12. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 10 dias úteis para apresentar defesa.

Piracicaba,14 de maio de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 17 e 18 de Maio de 2014 estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 01, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h as 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
	CENTRO	
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980	3433-8554
	BAIRRO ALTO	
Drogaria Weleda	Rua XV de Novembro, 1.648	3432-6018
Drogaria Josimara-Alto	Rua Santa Cruz, 524	3422-4025
Drogalessa Independência	Avenida Independência, 960	3426-5686
	JARDIM ELITE/NOVA AMÉRICA	
Drogaria Conceição	Rua Riachuelo, 2.632	3426-1377
	SÃO JUDAS	
Pharmacia Alquimia	Rua Dona Eugênia, 1.839	3433-8032
	MORUMBI/PIRACICAMIRIM	
Drogoria Weleda	Avenida Rio das Pedras, 366	3426-7926
	PAULISTA/PAULICÉIA	
Drogal Paulista	Rua do Rosário, 2.646	3433-2837
Drogamar	Avenida São Paulo, 391	3433-1692
Droga Nova	Rua Dr. Jorge Pacheco Chaves, 2829	3434-1015
Drogaria Raposo Tavares	Av. Raposo Tavares - 1122	3434-6882
	JARAGUÁ	
Drogaria Jaraguá	Avenida Madre Maria Teodora, 893	3422-8680
	SÃO DIMAS	
Farmavida	Rua José Ferraz de Camargo, 525	3434-1120
	ALEMÃES/ VILA MONTEIRO	
Droga Líder	Rua Cristiano Cleopath,1.750	3433-1391
Droga Saúde	Rua João Botene, 334	3433-8176
	VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL	
Droga Vila	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
Drogaria São Luiz	Rua Dona Santina, 221	3421-6965
Droga Vila 3	Avenida Dona Lídia, 267	3421-4174
Drogaria Pirâmide II	Rua João Lordello, 258	3421-4290
	SANTA TEREZINHA	
Farmácia Santa Terezinha	Travessa Dona Antonia, 53	3425-1247
Drogaria Moda	R Corcovado, 1405 Loja 01	3425-1192

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias
Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 17/05/2014 a 23/05/2014

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 12 de Maio de 2.014.

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DATA VALOR RECEBIDO
12/05/14 5.939.042,48

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

IG BOLSA FAMILIA
DATA VALOR RECEBIDO
13/05/2014 29.018,81

INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA
DATA VALOR RECEBIDO
13/05/14 5.493,22

PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II P. RUA
DATA VALOR RECEBIDO
13/05/2014 20.000,00

PISO BASICO FIXO
DATA VALOR RECEBIDO
13/05/14 60.000,00

PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE
DATA VALOR RECEBIDO
13/05/14 133.600,00

PISO TRANSIÇAO DE MEDIA COMPLEXIDADE
DATA VALOR RECEBIDO
13/05/14 22.185,00

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento ao art. 159, § 1º da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, vem por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria quanto às divergências de dados constatadas nos imóveis abaixo identificados, as quais foram apuradas recadastramento imobiliário realizado, em confronto com o constante do Cadastro Imobiliário Municipal.

Informamos que a presente notificação tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização da área edificada, alteração do padrão ou uso do imóvel deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da legislação pertinente.

O Contribuinte poderá contestar a presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da mesma, ou da publicação junto ao Diário Oficial do Município de Piracicaba, onde deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e protocolar junto à Divisão de Cadastro Técnico, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233, Bairro Centro, Piracicaba -SP- 3º andar, apresentando a seguinte documentação:
1) Requerimento em nome do proprietário e assinado pelo mesmo, onde deverá ser mencionada qual a divergência
do levantamento apresentado pela Prefeitura;
2) Matrícula atualizada do imóvel;
3) Planta do imóvel impressa e em formato digital,assinado por profissional habilitado com o recolhimento de A.R.T.;
4) A Divisão poderá solicitar outros documentos caso haja necessidade
Cópia de RG e CPF do Proprietário.

Informamos também que, vencido o prazo acima estabelecido e, não havendo contestação por parte do proprietário, serão considerados para atualização do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano a àrea edificada maior, o padrão e o uso apurados.

CONTRIBUINTE:

JOSE LUBIANO
AVENIDA PIRACICAMIRIM, 2818

IOLANDA SOARES MACHADO JUNQUEIRA
RUA FRANCISCO RAPOSO, 38

IOLANDA SOARES MACHADO JUNQUEIRA
RUA FRANCISCO RAPOSO, 38 HabCol:1

IOLANDA SOARES MACHADO JUNQUEIRA
RUA FRANCISCO RAPOSO, 38 HabCol:2]

BENEDITA DE OLIVEIRA E OUTRO
TRAVESSA ALMEIDA JUNIOR, 388 HabCol:1

JOSE VALDIR MUZARANHO
TRAVESSA ALMEIDA JUNIOR, 388 HabCol:3

ANTONIO CLAUDINO
TRAVESSA ALMEIDA JUNIOR, 388 HabCol:5

CINDY SARKIS CENEDESE
TRAVESSA ALMEIDA JUNIOR, 388 HabCol:9

ROBERTO AUGUSTI
TRAVESSA ALMEIDA JUNIOR, 388 HabCol:11

LEILA SALETE DE OLIVEIRA E OUTRO
TRAVESSA ALMEIDA JUNIOR, 388 HabCol:13

AURORA MALACARNE DE OLIVEIRA
TRAVESSA ALMEIDA JUNIOR, 388 HabCol:20

AURORA MALACARNE DE OLIVEIRA
TRAVESSA ALMEIDA JUNIOR, 388 HabCol:16

FABIO PEREIRA
TRAVESSA ALMEIDA JUNIOR, 388 HabCol:12

TEREZINHA PEREIRA
TRAVESSA ALMEIDA JUNIOR, 388 HabCol:8

ANTENOR MARQUES LAGOA
RUA DOM PEDRO I, 2263

WAGNER ZANGIRILIMO
RUA DOM PEDRO I, 2225

EDUARDO CANTO DUMIT
RUA PADRE JOAO, 290

MARIA APARECIDA DE CILLO DEFACIO
RUA PADRE JOAO, 314

ARI CAMOLESI
RUA DOM PEDRO I, 2495

ARI CAMOLESI
RUA DOM PEDRO I, 2475

ROBERTO SIDNEI MARTIN
TRAVESSA DA SAUDADE, 407

JOAO CARLOS FRAY
RUA DOM PEDRO II, 2418

JOAO CARLOS FRAY
RUA DOM PEDRO II, 2418 HabCol:1

JOAO CARLOS FRAY
RUA DOM PEDRO II, 2412 HabCol:2

NILZA MARIA PONTIN
RUA DOM PEDRO II, 2432

NILZA MARIA PONTIN
RUA DOM PEDRO II, 2432 HabCol:1

NILZA MARIA PONTIN
RUA DOM PEDRO II, 2432 HabCol:2

MARIA RUTE DE OLIVEIRA GOMES E OUTROS
RUA PADRE JOAO MANOEL DA SILVA, 46

ODAIR SARTORI
RUA PADRE JOAO MANOEL DA SILVA, 76

JONAS SPIRONELLO
RUA BARONESA DONA RITA, 183

CLAUDETE BEDUSCHI DE ALMEIDA FISCHER
RUA BARONESA DONA RITA, 157

ROSA CAMPOS
RUA FRANCISCO RAPOSO, 43

RONALDO FAGANELLO ARTIOLI
RUA BENEDITO FAUSTINO DE TOLEDO, 58

IRINEU MUNHOS PERES
RUA BENEDITO FAUSTINO DE TOLEDO, 76
JOSE MARIA DONATT
RUA PADRE JOAO MANOEL DA SILVA, 177

ADILSON ALBINO
RUA PADRE JOAO MANOEL DA SILVA, 159

EDUARDO PELEGRINOTTI
RUA IPIRANGA, 2381

EDUARDO PELEGRINOTE
RUA IPIRANGA, 2381 HabCol:1
SEVERINO ANTONIO DA SILVA
RUA IPIRANGA, 2352

MARIA APARECIDA PELLEGRINOTTI
RUA LUIZ RAZERA, 164

MARIA APARECIDA PELLEGRINOTTI
RUA LUIZ RAZERA, 178

ELISETE RAZERA BRAGATO
RUA LUIZ RAZERA, 182

ELISETE RAZERA BRAGATO
RUA LUIZ RAZERA, 208 HabCol:6

NESTOR BASO
RUA LUIZ RAZERA, 242

NESTOR ANTONIO MENDES PEREIRA
RUA GENERAL GOES MONTEIRO, 219

JURANDIR ONGARATTO
RUA ANTONIO AUGUSTO BARROS PENTEADO, 187

WILSON MARCELO DA SILVA
AVENIDA INDEPENDENCIA, 1572

DIOCESE DE PIRACICABA
RUA BARONESA DONA RITA, 334

CLAUDEMIR JOSE NERY
RUA ELIZA GOBETH FURLAN, 62

AGOSTINHO MACIEL
RUA ELIZA GOBETH FURLAN, 106

DANILO GIMENEZ ARTHUR
RUA ELIZA GOBETH FURLAN, 144

ENEDIR AFONSO BRUSANTIN
RUA ELIZA GOBETH FURLAN, 156

ORIDES RASERA
RUA BARONESA DONA RITA, 460

ORIDES RASERA
RUA BARONESA DONA RITA, 460 HabCol:1

ORIDES RASERA
RUA BARONESA DONA RITA, 470

PEDRO NAZATTO
RUA RIACHUELO, 2657

MANASSES DOMINGOS NEVES
RUA RIACHUELO, 2567

BNA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PIRACICABA LTDA
RUA MACHADO DE ASSIS, 46

PAULO SERAFIM DOS SANTOS
RUA FRANCISCO RAPOSO, 193

AVANTIL DE CARVALHO
RUA PADRE JOAO MANOEL DA SILVA, 118

AGENOR CORTARELLI
RUA PADRE JOAO MANOEL DA SILVA, 0

JOAO FRANCISCO ZANUNCIO
RUA PADRE JOAO MANOEL DA SILVA, 152

JOAO BATISTA CAÇADOR
RUA BENEDITO FAUSTINO DE TOLEDO, 164

ORLANDO TOZATO
RUA BENEDITO FAUSTINO DE TOLEDO, 75

LENI XAVIER RAMOS
RUA TAMANDARE, 58

LUIZ ALBERTO FORMAGGIO
RUA BENEDITO FAUSTINO DE TOLEDO, 183

LUIZ ALBERTO FORMAGGIO
RUA BENEDITO FAUSTINO DE TOLEDO, 183 HabCol:1

LUIZ CARLOS FUMAGALLI
RUA PADRE JOAO MANOEL DA SILVA, 218

TERESINHA ODETE DAL PICCOLO E OUTROS
RUA PADRE JOAO MANOEL DA SILVA, 242

LUIZ ANTONIO ANSELMO
RUA TAMANDARE, 180

OSVALDO CARDOSO DE MORAES
RUA TAMANDARE, 75

GUSTAVO ANDRES GONZALES BRIONES
RUA TAMANDARE, 65

JOAO ANTONIO MATOS DA SILVA
RUA TAMANDARE, 191 HabCol:1

JOAO ANTONIO MATOS DA SILVA
RUA TAMANDARE, 191 HabCol:2

JOAO ANTONIO MATOS DA SILVA
RUA TAMANDARE, 191 HabCol:3

DIRCEU MANESCO
RUA TAMANDARE, 181

AUGUSTO SEVERINO
RUA TAMANDARE, 151

WILSON SERIMARCO
RUA CAETANO DE CAMPOS, 65

DIMAS VITTI
AVENIDA PIRACICAMIRIM, 3126

BENEDITO JORGE DE MORAES
AVENIDA PIRACICAMIRIM, 3152

FERNANDO SERGIO TOFANETTO
RUA ANTONIO LOURENÇO DO CANTO, 90

MARIA MADALENA RAMELLI
RUA CAETANO DE CAMPOS, 191

CASSIA ARAUJO MARTINS
RUA ANTONIO LOURENÇO DO CANTO, 148

IGREJA PRESBITERIANA DO PIRACICAMIRIM
RUA ANTONIO LOURENÇO DO CANTO, 160

JOAO BENTO RIBEIRO
RUA PAULO FIDELIS, 24

ANTONIO RUBENS FELICIANO
RUA PAULO FIDELIS, 44

PAULO CRUZ MARTINS
RUA JOAO RIBEIRO DE BARROS, 94

PAULO CRUZ MARTINS
RUA JOAO RIBEIRO DE BARROS, 90

GRAZIELA CRISTINA BEIRA
RUA PROF LUIZ GONZAGA ENGELBERG LORDELLO, 542

IVAN BALDIN DO AMARAL LEONE
RUA PROF LUIZ GONZAGA ENGELBERG LORDELLO, 552

ROSELENE APARECIDA AMERICO MORAES
RUA PROF LUIZ GONZAGA ENGELBERG LORDELLO, 560

DAMIAO EDSON DOS SANTOS SILVA
RUA PROF LUIZ GONZAGA ENGELBERG LORDELLO, 584

MARCIO GANHOL
RUA PROF LUIZ GONZAGA ENGELBERG LORDELLO, 592

DAIANE NAVARRO ARTHUZO
RUA PROF LUIZ GONZAGA ENGELBERG LORDELLO, 600

KELLY CRISTINA LEMOS
RUA PROF LUIZ GONZAGA ENGELBERG LORDELLO, 608

JOSE EDSON DA SILVA
RUA PROF LUIZ GONZAGA ENGELBERG LORDELLO, 624

ALDO VIEIRA DE MELO
RUA PROF LUIZ GONZAGA ENGELBERG LORDELLO, 672

CICERO CARDOSO DA SILVA
RUA PROF LUIZ GONZAGA ENGELBERG LORDELLO, 688

HELIO MONTEIRO
RUA PROF LUIZ GONZAGA ENGELBERG LORDELLO, 704

JOAO DE CAMARGO
RUA YUKIE TAKAKI, 14

OSNI LUIZ SANCHES
RUA YUKIE TAKAKI, 40

CELSO LUIZ BIGELLI
RUA HELIO PENTEADO DE CASTRO PROF, 60

ODERCIO HENRIQUE DA COSTA
RUA SANTA CATARINA, 351

DENILSON JOSE VALERIO
RUA CAPITAO MOR GOES ARANHA, 35

SEBASTIAO ANTONIO DOS SANTOS
RUA XISTO QUADROS ARANHA, 54

ROBERTO ZUNINI
RUA HELIO PENTEADO DE CASTRO PROF, 473

JOSE CARLOS FURLAN
RUA HELIO PENTEADO DE CASTRO PROF, 469

DENISE APARECIDA VALERIO RUIVO
RUA HELIO PENTEADO DE CASTRO PROF, 463

LUIZ NATALE PRACUCHO
RUA ELIZA GOBETH FURLAN, 308

LUIZ NATALE PRACUCHO
RUA ELIZA GOBETH FURLAN, 304

INST DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE S PAULO
RUA SANTA CATARINA, 99

ANTONIO DINIZ FERNANDES
RUA SANTA CATARINA, 55

MARCOS JUNDI LORDELLO
RUA BARONESA DONA RITA, 477

JOSE CABRAL DE OLIVEIRA
RUA XISTO QUADROS ARANHA, 122

ITALICO DI LENARDO
RUA HELIO PENTEADO DE CASTRO PROF, 486

ALCIDES ALCARDE
RUA XISTO QUADROS ARANHA, 122

SERGIO APARECIDO BENTO
RUA VICENTE DE CARVALHO, 57

ARMANDO HARDT
RUA VICENTE DE CARVALHO, 45

NICOLA SANTINI
RUA VICENTE DE CARVALHO, 19

ANTONIA FERNANDES DE OLIVEIRA E OUTROS
RUA CAPITAO MOR GOES ARANHA, 200

ANTONIA FERNANDES DE OLIVEIRA E OUTROS
RUA CAPITAO MOR GOES ARANHA, 196

JOAO CASSAN
RUA CAPITAO MOR GOES ARANHA, 237

SIRLEI APARECIDA INFORÇATO DELLAMATRICE
RUA CAPITAO MOR GOES ARANHA, 219

SIRLEI APARECIDA INFORÇATO DELLAMATRICE
RUA CAPITAO MOR GOES ARANHA, 221

NELSON AZEVEDO
RUA CAPITAO MOR GOES ARANHA, 195

KATIA FIORI
RUA SANTA CATARINA, 384

MARIA BORTOLOTTI
RUA SANTA CATARINA, 390

MARIA BORTOLOTTI
RUA SANTA CATARINA, 392

ANDRE LUIZ LEMES
RUA SANTA CATARINA, 420 HabCol:1

CELIO RIZI MACIEL
RUA SANTA CATARINA, 424

ANTONIO CORREIA
RUA XISTO QUADROS ARANHA, 200 HC 1

ANTONIO CORREIA
RUA XISTO QUADROS ARANHA, 200 HC 2

ANTONIO CORREIA
RUA XISTO QUADROS ARANHA, 200 HC 3

ANTONIO CORREIA
RUA XISTO QUADROS ARANHA, 200 HC 4

JOSE LUIZ BUENO DA SILVA
RUA XISTO QUADROS ARANHA, 230

MILTON ARTHUR JUNIOR
RUA HELIO PENTEADO DE CASTRO PROF, 649

REGINALDO ANTONIO VIEIRA RUIVO
RUA HELIO PENTEADO DE CASTRO PROF, 575

IVONE LOPES MARTINS
RUA HELIO PENTEADO DE CASTRO PROF, 545

JOAQUIM ROSA
RUA HELIO PENTEADO DE CASTRO PROF, 539

ANTONIA RIOS SCIORILLI
RUA XISTO QUADROS ARANHA, 59

FERNANDO ANTONIO BOCATTO
RUA SANTA CATARINA, 46

FERNANDO ANTONIO BOCATTO
RUA SANTA CATARINA, 38

ODAYR JOSE BORTOLAZZO
RUA SANTA CATARINA, 166

MARLENE ROQUE DE SOUZA
RUA SANTA CATARINA, 200

ANTONIO A PEREIRA
RUA SANTA CATARINA, 234

IRACEMA MARIA DE OLIVEIRA
RUA SANTA CATARINA, 266

IRACEMA MARIA DE OLIVEIRA
RUA SANTA CATARINA, 272 HabCol:1

JOSE DE OLIVEIRA
RUA SANTA CATARINA, 272 HabCol:2

ADEMAR CAMARGO
RUA VICENTE DE CARVALHO, 82

MAURO SAMPAIO
RUA MISS MARTHA WATTS, 225

JOSE CARLOS NEVES
RUA MISS MARTHA WATTS, 214 HabCol:1

LEILA MARTA RODRIGUES GOMES
RUA MISS MARTHA WATTS, 224

MARCILIO PEREIRA
RUA CINCINATO DA SILVA BRAGA, 139

SANTO BERTANHA BETTE
RUA CINCINATO DA SILVA BRAGA, 85

NILTON CORREA
RUA CINCINATO DA SILVA BRAGA, 71

ANTONIO JOSE STEFANI
RUA CINCINATO DA SILVA BRAGA, 31

LAZARO LEITE DA SILVA
RUA CINCINATO DA SILVA BRAGA, 7

LAZARO LEITE DA SILVA
RUA MISS MARTHA WATTS, 71

BENEDICTO BAPTISTA BURIOL
RUA CAPITAO MOR GOES ARANHA, 312

ANTONIO BENEDITO RAFAEL
RUA CAPITAO MOR GOES ARANHA, 320

JOAO BASSETI NETO
RUA VICENTE DE CARVALHO, 119 HabCol:01

WILSON SANTIAGO
RUA VICENTE DE CARVALHO, 97

CONSTANTE MASSI
RUA CAPITAO MOR GOES ARANHA, 305

CARPINTARIA MASSI LIMITADA-ME
RUA CAPITAO MOR GOES ARANHA, 295

ESAU NERI
RUA MISS MARTHA WATTS, 344

VALDENOR EVANGELISTA DE MATOS
RUA XISTO QUADROS ARANHA, 324 HabCol:1

ADAIR JOSE VIEIRA CARDOSO
RUA XISTO QUADROS ARANHA, 342

NELSON ELEUTERIO
RUA CEL. JOAO MENDES PEREIRA DE ALMEIDA, 95

ORLANDO BUENO CARDOSO
RUA XISTO QUADROS ARANHA, 205

BENEDITO FERRAZ
RUA SANTA CATARINA, 474

ANA LUCIA DE LIMA
RUA ANGELINO PREZOTTO, 20

MARIO CARRARO FILHO
RUA ANTONIO LOURENÇO DO CANTO, 278

MARIO CARRARO FILHO
RUA ANTONIO LOURENÇO DO CANTO, 278

JOSE FRANCISCO CARRARO
RUA SANTA CATARINA, 247

ERCILIO FRANCISCO DO PRADO
RUA MACHADO DE ASSIS, 258

BENEDITO BARBOSA DE MATTOS FILHO
RUA LUIZ RAZERA, 317

LUCIA MARIA CORTEZ
RUA GENERAL GOES MONTEIRO, 519

ALEXANDRE PEDRO SACOMANO PINCELLI
RUA GENERAL GOES MONTEIRO, 507

BENEDITO CORREA
RUA MACHADO DE ASSIS, 227

HERMENEGILDO RASERA
RUA ANTONIO AUGUSTO BARROS PENTEADO, 356

HERMENEGILDO RASERA
RUA GENERAL GOES MONTEIRO, 64

MARIA SYLVIA ARTHUR COBRA E OUTROS
RUA ANTONIO AUGUSTO BARROS PENTEADO, 406

RICARDO ORNELLAS BOQUIMPANI
RUA ANTONIO AUGUSTO BARROS PENTEADO, 462

MARIA DE LOURDES CONSIGLIERO GUERRA
AVENIDA COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI, 18

ANGELO VLADEMIR BRUNELLI
RUA RICARDO FERRAZ DE ARRUDA PINTO, 79

JOSÉ ROBERTO SOARES RIBEIRO
RUA RICARDO FERRAZ DE ARRUDA PINTO, 57

TORQUATO MORALES PORCEL
RUA MARIA TARSIA, 132

TORQUATO MORALES PORCEL
RUA JOÃO OLIVEIRA ALGODOAL, 330

JANDYRA RODRIGUES
RUA CINCINATO DA SILVA BRAGA, 66

NELSO PEREIRA
RUA CINCINATO DA SILVA BRAGA, 118

NELSON PEREIRA
RUA CINCINATO DA SILVA BRAGA, 118 HabCol:1

NELSON PEREIRA
RUA CINCINATO DA SILVA BRAGA, 118 HabCol:3

NELSON PEREIRA
RUA CINCINATO DA SILVA BRAGA, 128

JOSÉ SIDNEI BETTONI
RUA CINCINATO DA SILVA BRAGA, 128 HabCol:1

JOSÉ APARECIDO DONIZETI CARLOS
RUA CINCINATO DA SILVA BRAGA, 126

MARCELO CANDIDO DE AZEVEDO
RUA CINCINATO DA SILVA BRAGA, 158

RENATO MARTINS
RUA CINCINATO DA SILVA BRAGA, 170

JOSÉ MARTINS JUNIOR
RUA CINCINATO DA SILVA BRAGA, 178

LUIZ GONZAGA BASSO
RUA JOÃO DE OLIVEIRA ALGODOAL, 246

VERA LUCIA PICCAGLI BRAZ
RUA MARIA TARSIA, 369

AMALIA DORACY TORREZAN
RUA MARIA TARSIA, 233

SEBASTIAO EXPEDITO DA COSTA
RUA SANTO ANDRE, 367

MILTON PEREIRA MOTTA FILHO
RUA SANTO ANDRE, 347

RAUL FERNANDES JUNIOR
RUA SANTO ANDRE, 249

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
RUA SANTO ANDRE, 203

FRANCISCO CARLOS GRECCHI
RUA ALBANIA, 378

JOSE IRINEU BLANCO
RUA ALBANIA, 424

JOSE IRINEU BLANCO
RUA ALBANIA, 424

ROGERIO ZAMBON CANALE
RUA JOSE VALVERDE, 80

LUIZ WALLACE ZEFERINO DE ASSIS
RUA JOSE VALVERDE, 100

HELIO PANDORFI
RUA JOSE VALVERDE, 118

EMMANUEL JASPONDE CALONICO JUNIOR
RUA ADAO SCHIMIDT, 239

JUDITE ERNESTA RASERA
RUA LUIZ RAZERA, 770

EDSON SIMÕES CONCEIÇÃO
RUA EUCLIDES DA CUNHA, 40

EDSON SIMÕES CONCEIÇÃO
RUA MACHADO DE ASSIS, 34 HabCol:1

EDSON SIMÕES CONCEIÇÃO
RUA MACHADO DE ASSIS, 34 HabCol:2

EDSON SIMÕES CONCEICÃO
RUA EUCLIDES DA CUNHA, 34

EDSON SIMÕES CONCEIÇÃO
RUA EUCLIDES DA CUNHA, 34 HabCol:4

EDSON SIMÕES CONCEIÇÃO
RUA EUCLIDES DA CUNHA, 34 HabCol:6

PAULO CESAR FEREZINI
RUA EUCLIDES DA CUNHA, 254

DENISE LOZANO FEREZINI
RUA EUCLIDES DA CUNHA, 62

JOSÉ MARIA PUPIN
RUA CINCINATO DA SILVA BRAGA, 211

NEUSA DECHEN DE OLIVEIRA E SILVA
RUA MACHADO DE ASSIS, 584

JOSÉ LOURIVAL FERRAZ SILVEIRA
RUA VICENTE DE CARVALHO, 289

ANTONIO LUIZ MACIENTE
RUA VICENTE DE CARVALHO, 223

ZENAIDE ALVES RODRIGUES
RUA CAPITÃO MOR GOES ARANHA, 412

RICARDO SOLFA BASTOS
RUA CAPITÃO MOR GOES ARANHA, 484

JOÃO ANTONIO DE TOLEDO
RUA LUIZ RAZERA, 765

ALBERTO RAZERA
RUA CAPITAO MOR GOES ARANHA, 431

OZIRES CARLOS FRANK
RUA CEL. JOÃO MENDES PEREIRA DE ALMEIDA, 102

OSWALDO LUIZ TEREZANI
RUA XISTO QUADROS ARANHA, 412

LIBERO GALANI FILHO
RUA LUIZ RAZERA, 877

CONRADO PRILI DUARTE
RUA FERNANDO ALOISI, 169

JONAS EMIDIO DOS SANTOS
RUA FERNANDO ALOISI, 113

LUCIA MONICA PAVAN CAPELLARI
RUA FERNANDO ALOISI, 79

ANDRES LUCIANO GUERRA TUMANG
RUA LUIZ RAZERA, 906

ELVIRA GAIOTTO DANELON
RUA PAULO FERREIRA DE CAMARGO, 60

MESSIAS BARBOSA DE OLIVEIRA
RUA PAULO FERREIRA DE CAMARGO, 96

FLORIVALDO BRANCALHÃO
RUA OSCAR SOARES DIEHL, 24

FLORIVALDO BRANCALHÃO
RUA OSCAR SOARES DIEHL, 24 HabCol:1

RENATO RAZERA
RUA PAULO FERREIRA DE CAMARGO, 182

RENATO RAZERA
RUA PAULO FERREIRA DE CAMARGO, 186

PAULO SARTO
AVENIDA PROFESSOR ALBERTO VOLLET SACHS, 277

MARCHINI IMPLOSÃO S/C LTDA
RUA PAULO FERREIRA DE CAMARGO, 245

NIVALDO CARDOSO
RUA HUMBERTO CONSENTINO, 51

EDSON JOSÉ SIMÕES CONCEIÇÃO
RUA LUIZ RAZERA, 927

NEUSA DECHEN DE OLIVEIRA E SILVA
RUA XISTO QUADROS ARANHA, 493

ANTONIO CAMUZZI
RUA FREI LUIZ MARIA DE SÃO TIAGO, 88

ANTONIO CAMUZZI
RUA FREI LUIZ MARIA DE SÃO TIAGO, 92

FRANCISCO ROGERIO VIDAL E SILVA
RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA, 236

Piracicaba, 16 de maio de 2.014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 31 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 120.257/2.013, de todos os procedimentos adotados no presente processo e T.I.A.F – Termo de Início de Ação Fiscal nº 10585 na data de 13/05/2014.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13 de maio de 2.014

CONTRIBUINTE:
NS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA
RUA HELIO JORGE VICCINO, 69 – BAIRRO SANTA ROSA PALMEIRAS
PIRACICABA/SP – CEP 13.414-218 – CNPJ 16.646.662/0001-73 – CPD 62.557-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

COMUNICADO

Solicitamos o comparecimento das pessoas abaixo relacionadas nesta Secretaria, Rua Voluntários de Piracicaba, 728 – Centro – Piracicaba, para o recadastramento anual, referente o comércio ambulante.
Informamos que o não comparecimento implicará no cancelamento da Inscrição Municipal e no arquivamento do processo.

BEATRIZ DOS SANTOS GOMES
CARLOS A. DE A. MARCIO
ENGRACIA M. ESTEVES
GAUDENCIO H. NIETO
GILBERTO PEDROSO RAMOS
JANISE DE ARAUJO SILVA
JOSÉ BEZERRA DE LACERDA
MARIA CRISTINA ESTEVES
MARIA DE LOURDES P. ALMEIDA
OSIMAR GERALDIN
ROBERTO S. DE OLIVEIRA
SILVIA S. S. DOS SANTOS

Atenciosamente,

NEUSA DE ALMEIDA VIANA COSTA
Chefe do Setor de Economia Informal

De acordo e encaminhe-se:

KALINE FERRAREZI DA SILVA
Chefe da Divisão de Qualificação e Geração de Renda

PROCURADORIA GERAL

Contratada: A. M. MOLITERNO - EPP. – CNPJ nº 67.403.154/0001-03 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 142.465/2013.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 150/2013.
Objeto: fornecimento parcelado de materiais odontológico.
Valor: R$ 26.357,80 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
Prazo: 31/12/2014.
Data: 01/04/2014.

Torne-se sem efeito a publicação no DOM de 01/05/2014:

Contratada: GAMA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 07.589.051/0001-40 (GOVERNO)
Proc. Admin.: nº 9.124/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 25/2014 – Ata de Registro de Preços nº 07/2014.
Objeto: fornecimento parcelado de cartuchos.
Valor: R$ 1.946,00 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais).
Prazo: até 31/12/2014.
Data: 09/04/2014.

Torne-se sem efeito a publicação no DOM de 08/05/2014:

Contratada: DANNY BENATTO FERREIRA DA SILVA - ME. – CNPJ nº 07.023.457/0001-60 (GOVERNO)
Proc. Admin.: nº 9.124/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 25/2014 – Ata de Registro de Preços nº 07/2014.
Objeto: fornecimento parcelado de cartuchos.
Valor: R$ 1.542,00 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
Prazo: até 31/12/2014.
Data: 09/04/2014.

Torne-se sem efeito a publicação no DOM de 08/05/2014:

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Sr. ENZO MAZZONETTO VALLER e Sr. RENATO MAZZONETTO VALLER (SEMTRE).
Proc. Admin.: nº 55.505/2012.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Voluntário de Piracicaba, nº 788, para servir de almoxarifado da Secretaria e depósito de produtos apreendidos pelo Setor de Economia Informal.
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 02/05/2012.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 4.822,20 (quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos) mensais.
Data: 01/04/2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 11/14

Execução de obras para reforma de imóvel onde funcionava a central de voluntários do FUSSP – Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a empresa GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA – EPP apresentou dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a Certidão Relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União com validade em vigor.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 15 de maio de 2014.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 14 Maio 2014
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002848/2014	EFICAZ CONSULTORIA
002849/2014	FFG COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.- EPP
002850/2014	GRAZIELE BARROS DA SILVA
002851/2014	SETOR DE PATRIMONIO
002852/2014	SAMUEL LIMONGI
002853/2014	DAIANA APARECIDA CORREA
002854/2014	PAULO GUSTAVO GALLANI
002855/2014	BIOAGRI AMBIENTAL LTDA.
002856/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
002857/2014	COMGÁS
002858/2014	TERRAZUL KR SPE LTDA.
002859/2014	TERRAZUL KR SPE LTDA.
002860/2014	CD - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
002861/2014	JOÃO JOSÉ POPIN
002862/2014	JOÃO JOSÉ POPIN
002863/2014	JOÃO JOSÉ POPIN
002864/2014	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
002865/2014	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
002866/2014	MARIA HELENA ROSSANO ARANTES
002867/2014	RESIDENCIAL DAMHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
002868/2014	LUIS GUILHERME BORTOLETO FUSTAINO
002869/2014	GLPAR - PARAFUSOS LTDA - EPP

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000274/2010	001163/2009	OFC IND. E COM. DE PRODUTOS P/: “Arquivado”. ESCRITÓRIO LTDA.
001505/2014	001693/2008	CIPASA URBANISMO: “Deferido”.
001567/2009	001084/2009	RUTH ZENITH FEITOSA DA SILVA - ME: “Arquivado”.
001574/2009	001088/2009	CASA MEDEIROS COMÉRCIO DE MAT.: “Arquivado”. P/ CONSTRUÇÃO LTDA.
001575/2009	001089/2009	CASA PROGRESSO COM. DE COUROS: “Arquivado”.LTDA
001576/2009	001090/2009	ANHANGUERA COMÉRCIO DE: “Arquivado”. FERRAMENTAS LTDA SUASOLDA COMÉRCIO E TECNOLOGIA EM SOLDAGEM OXIPIRA AUTOMAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS
001589/2009	001095/2009	JOSÉ AUGUSTO MONTESELLO - ME: “Arquivado”.
001592/2009	001096/2009	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS: “Arquivado”.
001602/2009	001105/2009	DRACOM HIDRÁULICA INDUSTRIAL: “Arquivado”. LTDA - ME
001603/2009	001106/2009	J. C. IMPORT LTDA - ME: “Arquivado”.
001604/2009	001107/2009	CLAUDINEI RODRIGUES: “Arquivado”. ELETRÔNICOS
001605/2009	001108/2009	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E: “Arquivado”. TRATAMENTO
001612/2009	001115/2009	ASTEMA COMERCIAL LTDA: “Arquivado”.
001613/2009	001116/2009	SÃO DIMAS MÁQUINAS LTDA - ME: “Arquivado”.
001625/2009	001123/2009	TUIUTI EQUIPAMENTOS DE: “Arquivado”. SEGURANÇA LTDA
001633/2009	001129/2009	SETOR DE SUPRIMENTOS: “Arquivado”.
001635/2009	001130/2009	AUTO POSTO SÃO JORGE LTDA: “Arquivado”.
001640/2009	001135/2009	LAMON PRODUTOS LTDA : “Arquivado”. COMPUWAY COMERCIAL LTDA ME
001650/2009	001140/2009	LEVI ROCCIA PADARIA E: “Arquivado”. CONFEITARIA - ME
001651/2009	001141/2009	COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS: “Arquivado”. CAMOSSI LTDA - EPP
001652/2009	001142/2009	VALÉRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS: “Arquivado”. LTDA
001653/2009	001143/2009	SERRALHERIA BALTIERI LTDA - ME: “Arquivado”.
001654/2009	001144/2009	PAULO CRUZ MARTINS - ME: “Arquivado”.
001655/2009	001145/2009	AMORIM IND E COMERCIO DE: “Arquivado”. PLASTICOS REFORCADOS LTDA
001657/2009	001147/2009	CLEIDE DE OLIVEIRA TOLEDO - ME: “Arquivado”.
001659/2009	001148/2009	DIVISAO DE TRATAMENTO DAS ETAS: “Arquivado”. DO CORUMBATAI
001660/2009	001149/2009	CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA: “Arquivado”. GUIA LTDA
001661/2009	001150/2009	DIVISAO DE TRATAMENTO DAS ETAS: “Arquivado”. DO CORUMBATAI
001662/2009	001151/2009	BERACA SABARÁ QUÍMICOS E: “Arquivado”. INGREDIENTES LTDA
001664/2009	001153/2009	DIVISAO DE TRATAMENTO DAS ETAS: “Arquivado”. DO CORUMBATAI
001665/2009	001154/2009	DIVISAO DE TRATAMENTO DAS ETAS: “Arquivado”. DO CORUMBATAI
001666/2009	001155/2009	DIVISAO DE TRATAMENTO DAS ETAS: “Arquivado”. DO CORUMBATAI
001667/2009	001156/2009	DIVISAO DE TRATAMENTO DAS ETAS: “Arquivado”. DO CORUMBATAI
001677/2009	001159/2009	AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO: “Arquivado”. PEÇAS LTDA
001678/2009	001160/2009	JLML INFORMÁTICA LTDA - ME: “Arquivado”.
001679/2009	001161/2009	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA - ME: “Arquivado”.
001682/2009	001163/2009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS: “Arquivado”.
001689/2014	001431/2014	THN FABRICAÇÃO DE AUTO PEÇAS: “Deferido”. BRASIL LTDA
001692/2009	001169/2009	COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS: “Arquivado”. CAMOSSI LTDA - EPP
001693/2009	001170/2009	ENGEPIRA MOTORES, AUTOMAÇÃO E: “Arquivado”. COM LTDA - ME
001701/2009	001174/2009	ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO: “Arquivado”.LTDA
001703/2009	001175/2009	RENATO MASSANO COMERCIAL LTDA: “Arquivado”.
001704/2009	001176/2009	COMERCIAL SÃO DIMAS DE: “Arquivado”. PIRACICABA LTDA - ME
001712/2009	001179/2009	SUPERTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS: “Arquivado”.LTDA
001713/2009	001180/2009	CHAVEIRO SANTO ANTÔNIO LTDA -: “Arquivado”.ME
001714/2009	001181/2009	WAGNER ROMANO - ME: “Arquivado”.
001715/2009	001182/2009	AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E: “Arquivado”. EQUIPAMENTOS LTDA
001728/2009	001189/2009	UNION ENGENHARIA, AUTOMAÇÃO E: “Arquivado”. MONTAGENS LTDA
001738/2009	001196/2009	NDJ SIMPÓSIOS E TREINAMENTOS: “Arquivado”.LTDA
001739/2009	001197/2009	T. S. OLIVEIRA PUBLICIDADE: “Arquivado”.
001741/2009	001199/2009	JORNAL DE PIRACICABA EDITORA: “Arquivado”.LTDA
001742/2009	001200/2009	ALICE DE JESUS MATIAS E OUTROS: “Arquivado”.
001762/2009	001205/2009	VALÉRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS: “Arquivado”.LTDA
001764/2009	001206/2009	R. CLEMENTE & CIA LTDA : “Arquivado”. VALÉRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
001765/2009	001207/2009	SÃO DIMAS MÁQUINAS LTDA - ME: “Arquivado”.
001767/2009	001208/2009	JOSÉ APARECIDO ZANARDO: “Arquivado”.
001778/2009	001216/2009	COMÉRCIO DE MADEIRAS SANTA: “Arquivado”. CECÍLIA LTDA
001788/2009	001219/2009	IPT-INSTITUTO PESQUISAS: “Arquivado”. TECNOLOGICAS ESTADO S.PAULO S/A L.A. FALCÃO BAUER-CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA
001789/2009	001221/2009	ARTES GRÁFICAS DAUMAR LTDA - ME: “Arquivado”.
001798/2009	001227/2009	EBTX COMÉRCIO DE PRODUTOS: “Arquivado”. PROMOCIONAIS LTDA
001806/2009	001232/2009	MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO: “Arquivado”.LTDA
001807/2009	001233/2009	MICRODOC MICROFILMAGEM: “Arquivado”. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EP
001819/2009	001240/2009	JOSÉ AUGUSTO MONTESELLO - ME: “Arquivado”.
001820/2009	001241/2009	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E: “Arquivado”. INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
001830/2009	001248/2009	SETOR DE SUPRIMENTOS: “Arquivado”.
001852/2009	001260/2009	GERALDO PINTO PEREIRA: “Arquivado”.
001854/2009	001261/2009	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E: “Arquivado”. INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
001859/2009	001264/2009	WCAEQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS: “Arquivado”.LTDA - ME
001860/2009	001265/2009	TRATORMEC COMÉRCIO DE PEÇAS E: “Arquivado”. SERVIÇOS LTDA - ME PEFIL COMERCIAL LTDA
001861/2009	001266/2009	SHARK MÁQUINAS P/ CONSTRUÇÃO: “Arquivado”.LTDA.
001862/2009	001267/2009	AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E: “Arquivado”. EQUIPAMENTOS LTDA
001877/2009	001277/2009	IBAM INSTITUTO BRASILEIRO DE: “Arquivado”. ADMINISTRAÇÃO MUN.
001893/2009	001290/2009	VALMAX INDÚSTRIA E COMERCIO DE: “Arquivado”. VALVULAS LTDA - EPP
001925/2009	001310/2009	ANTONIO GERALDO CONCEIÇÃO: “Arquivado”. CELSO - ME
001926/2009	001311/2009	AUTO ELÉTRICA BARÃO LTDA - EPP: “Arquivado”.
001929/2009	001312/2009	REGINALDO CAPARÓS ROSSI - ME : “Arquivado”. JORGE ALBERTO PERINA - ME
001931/2009	001314/2009	CAFÉ DA MANHÃ E EVENTOS LTDA: “Arquivado”.
002027/2014	001631/2014	CONDOMÍNIO PORTAL DAS ELIT'S: “Deferido em Parte”.
002038/2009	001151/2009	BERACA SABARÁ QUÍMICOS E: “Arquivado”. INGREDIENTES LTDA
002100/2009	001163/2009	OFC IND. E COM. DE PRODUTOS: “Arquivado”. PARA ESCRITÓRIO LTDA.
002235/2014	001759/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: “Arquivado”.
002250/2014	001833/2013	TERRA RESID. EMP. LTDA: “Deferido”.
002325/2014	003189/2012	GONÇALVES EMP. E ADM. LTDA: “Deferido em Parte”.
002343/2014	002274/2013	OSMAIR GOZETTO: “Deferido”.
002376/2014	001206/2005	VEM VIVER PIRACICABA EMP. IMOB.: “Deferido”.LTDA
002432/2014	001856/2014	ROSA MARIA SEGHESE CERSOSIMO: “Deferido”. E LUIZ MANOEL CERSOSIMO
002433/2014	001857/2014	ROSA MARIA SEGHESE CERSOSIMO: “Deferido”.
002526/2014	001907/2014	ERICA BALDINATO DE TOLEDO: “Deferido”.
002530/2014	MARCOS CESAR RIBEIRO: “Deferido”.	
002560/2014	ISMAEL LICIO: “Deferido”.	
002573/2014	002594/2011	OSMAIR UBICES: “Deferido”.
002817/2014	001206/2005	VEM VIVER PIRACICABA: “Deferido”. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
002830/2014	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL: “Deferido em Parte”.DE PIRACICABA	
003023/2010	001149/2009	CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA: “Arquivado”. GUIA LTDA
003358/2009	001163/2009	GIROFLEX S/A: “Arquivado”.
004371/2010	001150/2009	COBRASCAL INDÚSTRIA DE CAL LTDA: “Arquivado”.

COMUNICADO

Liliane Almeida Silva, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, em virtude de rompimentos e vazamentos nas redes de água e esgoto do SEMAE, nomeada através do Ato nº 972 de 02 de dezembro de 2013, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sr. Presidente do SEMAE, determinou a instauração do processo sindicante:

nº 2172/2014

Piracicaba, 14 de maio de 2013.

Liliane Almeida Silva
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE
ATO N.º 971/2013
COMUNICADO DE ABERTURA

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato nº 971, de 02 de dezembro de 2013, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por determinação do Senhor Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância, objeto do processo n.º 1598/2014, visando apurar irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, em razão do Memorando DF/raes/103/2014 da Divisão de Escrituração Contábil do SEMAE.

Danielle Pacheco de Souza Santim
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE
COMUNICADO DE ABERTURA
PROCESSO Nº 1931/2014

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 970 de 02 de dezembro de 2013, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 1931/2014 contra o servidor Reginaldo Ferreira Viera em razão dos fatos relatados no Memorando DA/044/2014 do Departamento Administrativo e Processo Interno nº. 1711/2014.

Piracicaba, 14 de maio de 2014.

Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

CONTRATO N.º 38/2014
PREGÃO N.º 56/2014 - PROCESSO N.º 1376/2014

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:
Contratada: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.
Objeto: fornecimento de 02 (duas) Bombas Centrífugas Bipartidas de eixo horizontal, para Captação Corumbataí, do Semae.
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias.
Valor Total: R$ 336.534,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos e trinta e quatro reais).
Valor unitário (peça): R$ 168.267,00 (cento e sessenta e oito mil e duzentos e sessenta e sete reais).
Dotação 60 – Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424, do exercício de 2014.
Empenho n.º 832/2014.
Assinatura: 06/05/2014.

CONTRATO N.º 39/2014
PREGÃO N.º 57/2014 - PROCESSO N.º 1400/2014

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:
Contratada: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.
Objeto: fornecimento de 04 (quatro) Conjuntos Motobombas de eixo horizontal, completos (bomba, motor elétrico, base, chumbador, protetor e acoplamento), conforme características técnicas.
Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias.
Valor Total: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).
Valor unitário (peça): R$ 5.375,00 (cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais).
Dotação 68 – Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323200.1751200232.434 do exercício de 2014.
Empenho n.º 833/2014.
Assinatura: 06/05/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2014/001259

MODALIDADE: Pregão 000055/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA BOMBAS MARCA KSB.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) , HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2014/001259, Pregão n.º 000055/2014, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A	1	R$ 9.552,33
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R$ 9.552,33

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de abril 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

NOTIFICAÇÃO N.° 011/03/2014
PREGÃO N.º 106/2013 – PROCESSO N.º 1578/2013
CONTRATO Nº 46/2013

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa SYDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., sediada na Rua Bayard Nóbrega de Almeida, 686, bairro Jardim Prestes de Barros, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.447.720/0001-49 e Inscrição Estadual isenta, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito do Contrato n.º 46/2013.
Conforme o disposto no art. 55, inc. XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na cláusula 10.2.17 do ajuste, a contratada deverá manter em dia, durante a vigência do contrato, os documentos exigidos na fase de habilitação. Entretanto, a contratada descumpriu o ajuste firmado com a Administração no que tange à regularidade junto Fazenda Federal relativamente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, cujo vencimento da CND ocorreu em 01/04/2014, bem como a CND de Falência e Concordata, vencida em 03/05/2014.
Nesse sentido, fica a contratada notificada a adotar as medidas necessárias a regularizar a situação, lembrando que a mesma já se encontra em mora estando sujeita às penalidades previstas no ajuste.
Diante do exposto, fica a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.
Por oportuno, cabe ressaltar que o pagamento das notas fiscais n.º 1263 e 1264, ficará bloqueado até a regularização da pendência, nos termos da cláusula 6.4.2 combinada com a cláusula 6.6 do contrato.
Fica, desde já, autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Sueli Cristina Gardin Monteiro
Encarregada de Serviço

NOTIFICAÇÃO N.° 012/05/2014
PREGÃO N.º 23/2013 - PROCESSO N.º 605/2013
CONTRATO N.º 024/2013

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa SYDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. sediada na Rua Bayard Nóbrega de Almeida, 686, Bairro Jardim Prestes de Barros, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 07.447.720/0001-49, e Inscrição Estadual isenta, na pessoa do representante legal, o que segue:
No dia 25/07/2013, o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) paralisou os serviços da contratada, para providências quanto à adequação das exigências contratuais atinentes à segurança do trabalhador.
No dia 04/12/2013, a contratada foi penalizada com ADVERTÊNCIA, pelo descumprimento de cláusulas contratuais referentes a CNDs e documentos dos funcionários.
No dia 30/01/2014 a contratada foi penalizada com MULTA e ADVERTÊNCIA pelo descumprimento de metragem mensal prevista no contrato.
No dia 27/03/2014 a contratada foi novamente penalizada com MULTA e ADVERTÊNCIA pelo descumprimento de metragem mensal prevista no contrato.
No dia 29/04/2014 em inspeção de segurança específica realizada pelo SESMT do Semae, conforme Relatório de Visita Técnica (RVT) foram constatadas diversas irregularidades com iminentes riscos de ocorrência de acidentes para os trabalhadores que executam os serviços. Os serviços ainda não foram retomados.
No dia 06/05/2014 recebemos documento da fiscalização do contrato informando que a contratada havia capinado apenas 10.427m² de área, de um total de 120.252m² previsto no contrato, representando menos de 10% do previsto no ajuste.
Ainda, conforme o disposto no art. 55, inc. XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e previsão no ajuste, a contratada deverá manter em dia, durante a vigência do contrato, os documentos exigidos na fase de habilitação. Entretanto, a contratada descumpriu o ajuste firmado com a Administração no que tange à regularidade junto Fazenda Federal relativamente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, cujo vencimento da CND ocorreu em 01/04/2014, bem como a CND de Falência e Concordata, vencida em 03/05/2014.
A contratada vem sendo notificada e penalizada, por reiteradas vezes, pelo cumprimento irregular da obrigação (falta de regularidade quanto aos documentos de habilitação, falta de adequação à segurança dos trabalhadores e falta de cumprimento quanto à área a ser capinada), sem, contudo, tomar providências para resolver o problema.
Diante do exposto, esgotadas as tratativas do Semae na tentativa de sanar as irregularidades no cumprimento da obrigação, pela contratada, e considerando a intenção de rescindir o contrato com fundamento no art. 78, inc. II, da Lei Federal 8.666/93, e estando a contratada sujeita às penalidades previstas no art. 87 do mesmo diploma legal, c/c cláusula décima quinta do ajuste, em atendimento à garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.
Desde já, fica autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Sueli Cristina Gardin Monteiro
Encarregada de Serviço

NOTIFICAÇÃO N.° 013/01/2014
PREGÃO N.º 120/2012 - PROCESSO N.º 2025/2012
CONTRATO N.º 63/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa ANA CRUZ BRUGGER GIOVANNONI ME., sediada na Rua Santo Degaspari, n.º 120, Bairro Jardim Santo Antônio, na cidade de Rio das Pedras, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.139.661/0001-44 e Inscrição Estadual sob n.º 588.014.025.116, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito do Contrato 63/2012.
Após conferência dos documento entregues para pagamento da Nota Fiscal n.º 116, correspondente ao mês de competência março/2014, o gestor do contrato verificou algumas irregularidades que foram comunicadas à Contratada. Ocorre que após diversas orientações, até o presente momento ainda constam pendências a serem regularizadas, conforme abaixo:
o recibo de pagamento de Osmar dos Santos foi entregue sem data de recebimento e assinatura do funcionário;
Não foi entregue o recibo de pagamento de Wagner Fernando Gonçalves;
Conforme aviso de férias, os funcionários iniciaram o período de gozo a partir de 24/03/2014 até 12/04/2014, porém no cartão ponto consta o registro de trabalho normal entre os dias 24/03 e 31/03. Inclusive com a ocorrência de horas extras nesse período; caracterizando o pagamento de férias em dinheiro e não em gozo como previsto em lei
Com relação ao pagamento de café da manhã e lanche da tarde, a contratada informou que teria feito acordo com o sindicato da categoria, para pagamento junto com a cesta básica, no entanto até o momento não apresentou cópia do acordo homologado no ministério do trabalho.
Além disso, conforme o disposto no art. 55, inc. XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e previsão no ajuste, a contratada deverá manter em dia, durante a vigência do contrato, os documentos exigidos na fase de habilitação. Entretanto, a contratada descumpriu o ajuste firmado com a Administração no que tange à regularidade junto à Fazenda Municipal, que encontra vencida desde 09/04/2014, bem como a Certidão Negativa de Falência e Concordata, vencida em 06/05/2014.
Por oportuno, cabe ressaltar que o pagamento da nota fiscal n.º 116, emitida em 04/04/2014, ficará bloqueado até a regularização das pendências, nos termos da cláusula 6.5 do contrato.
Portanto, estando a contratada sujeita às penalidades previstas no edital, fica a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.
Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Sueli Cristina Gardin Monteiro
Encarregada de Serviço

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 44/2014
Objeto: Aquisição de telefones com fio
Tipo : menor valor global
Credenciamento : Dia 29/05/2014 das 09h00 às 09h30.
Início da Sessão Pública: Dia 29/05/2014 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2° andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 15 de maio de 2014.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MAIO DE 2014
RETIFICAÇÂO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 14 DE MAIO DE 2014
HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Ivan das Neves Cordeiro:
Onde lê-se: 4476 dias ou 11(Onze) anos, 03(três) meses e 06(seis) dias.
Lê-se: 4476 dias ou 12(Doze) anos, 03(três) meses e 06(seis) dias.

Secretaria Geral

APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Mantenedora da ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "ANTONIO FERNANDES FAGANELLO JR."
AVENIDA BRASÍLIA, 1381 - VILA INDUSTRIAL - CEP 13412-221 - FONE/FAX: (19) 3413-1233
PIRACICABA - SP - CNPJ (MF) 54.013.313/0001-03 - INSCR. EST. ISENTA
apaepir@terra.com.br - www.apaepiracicaba.org.br
Reg. Fed. Nac. APAES Nº 580/86 - CMAS nº 04/2007 - CEBAS nº 28.996.019.757/94 - 57
CMDCA - CR 009/2008 - UT. PÚBL.: Fed. 50.517/61 - Est. 6.907/90 - Munic. 080

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

ATIVO			PASSIVO		
		1.291.790,19			1.291.790,19
CIRCULANTE		32.828,56	CIRCULANTE		761.242,19
DISPONÍVEL		7.123,56	Emprest./Financto.	170.734,11	
Caixa	295,10		Fornecedores	89.840,25	
Bancos	6.828,46		O brigações com o Pessoal	141.468,75	
			Obrigações Sociais	277.498,42	
VALORES REALIZ. A C. PRAZO		25.705,00	Obrigações Tributárias	39.897,84	
Suv.Fed.a Rec.Prog.Açao Cont	5.085,00		Contas a Pagar	28.131,97	
Adiant. A Terceiros	20.620,00		Bco.cta.Chq.Especial	8.585,85	
			Rec. Proj. A Aplicar	5.085,00	
NÃO CIRCULANTE		1.257.177,63			
IMOBILIZADO		1.255.393,63			
Imóveis Rurais	222.752,47				
Terrenos	166.000,00		PATRIMONIO LÍQUIDO		530.548,00
Benf.em Im[oveis de Terceiros	47.471,32		Patrimonio Social	463.123,51	
Bens M[oveis	660.923.60		Superavit do Exercício	67.425,29	
Ve[iculos	158.246.24				
INTANGÍVEL		1.784,00			
Programas e Sotwares	1.784,00				

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT (OU DÉFICIT) DO EXERCÍCIO DE 2013

RECEITAS		2.137.107,84	DESPESAS		2.069.682,55
RECEITAS OPERACIONAIS		2.137.107,84	DESPESAS OPERACIONAIS		2.069.682,55
SUBVENÇÕES FEDERAIS		55.935,00			
Prog. A;ao Continuada	55.935,00		Despesas c/ Pessoal	1.593 117,83	
			Desp o/Encargos	139.603,48	
			Despesas Gerais	249.603,83	
SUBVENÇÕES ESTADUAIS		715.520,80	Despesas Tributárias	1.137,11	
Secretaria Est. Educação	711.310,00		Despesas Financeiras	86.220,30	
FMAS	4.210,80				
SUBVENÇÕES MUNICIPAIS		385.866,00			
Pref.Munic. Piracicaba-CMAS	141.630,00				
Pref.Munic.Piracicaba –SAUDE	199.236,00				
Pref.Munic.PirFUMDECA	45.000,00				
OUTRAS RECEITAS		979.786,04			
Auxílios e Donativos	136.861,79				
Receita de Telemarketingr	361.229,30				
Receita de Promo;ões	137.568,77				
Receitas Núcleo Aprendiz.	288.020,30				
Receitas Eventuais	50.968,77				
Receita Aplic. Financeiras	5.137,11		SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		67.425,29

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2013, pelos valores nele consignado do Ativo e Passivo a quantia de R$ 1.291.790,19 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Um Mil Setecentos e Noventa Reais e Dezenove Centavos), bem como da respectiva Demonstração de Superávit ou Déficit, decidindo pela sua aprovação.

PAULO ODAIR CORRER
Presidente

SERGIO CÉSAR AVERSA
Técnico em Contabilidade
1 SP 139.555-0/4

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
EXERCÍCIO 2013

1	DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
	Superávit do Exercício	67.425,29
	Depreciação	0
	Doações patrimoniais	98.843,66
	(=) SUPERÁVIT LIQUIDO AJUSTADO	166.268,95
	(ACRÉSCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCDULANTE + RLP	
	Contas a Receber	0,00
	Adiantamento a Terceiros	-20.620,00
	Subvencções a Receber	0,00
	Títulos a Receber	0,00
	Despesas a Apropriar	0,00
	(=) TOTAL (ACRÉSCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP	-20.620,00
	ACRÉSCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP	
	Fornecedores	-107.090,90
	Obrigações Trabalhistas	-19.213,08
	Obrigações Sociais	-41.777,66
	Obrigações Tributárias	24.065,61
	Contas a Pagar	-9.240,10
	Títulos a Pagar	0,00
	Bancos Conta Cheque especial	-1.907,07
	Receitas Futuras	0,00
	(=) TOTAL ACRÉSCIMO / (DECRÉSCIMO) DO ATIVO CIRCULANTE + ELP	-155.163,20
	TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-9.514,25
2	DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
	Aquisição de Ativos	-104.186,32
	Venda de Ativos	0,00
	TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-104.186,32
3	DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
	Empréstimos Bancários	111.954,15
	Empréstimos de Pessoas Físicas	0,00
	TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	111.954,15
	(1+2+3) AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-1.745,42
	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO	8.868,98
	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO	7.123,56

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2013

SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	364.279,05
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	67.425,29
DOAÇÕES PATRIMONIAIS	98.843,66
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	530.548,00

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Nós, abaixo assinados, membros do Conselho fiscal da APAE de Piracicaba, à vista dos documentos apresentados, reconhecemos a correção do Balanço Patrimonial e Demonstração do Superávit (ou Dé ficit), Demonstração do Fluxo de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimonio Social de 2013, decidindo pela sua aprovação.

CARLOS ALBERTO NOVOLETTI ANTONIO ORLANDO B. PIACENTINI MARTA R. MAGANHATO ROSSIN

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2013

I – CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01 – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracicaba é uma sociedade sem fins lucrativos e tem como finalidade ser um grupo de apoio politico, educacional e material ao atendimento das necessidades dos deficientes, através do exercício da cooperação, buscando na eficácia da ação coletiva, superar os entraves ao pleno desenvolvimento desses indivíduos.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02 – As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas resoluções do CFC e na Lei das Sociedades por Ações.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03 – O Regime Contábil adotado é o Regime de Competência.

NOTA 04 – Os direitos e obrigações da entidade estão de conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 05 – A entidade não mantém a Provisão para Devedores Duvidosos em decorrência de suas finalidades filantrópicas e assistenciais.

NOTA 06 – O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, visto que a entidade não procedeu a correção monetária de Balanços em exercícios anteriores bem como a depreciação.

NOTA 07 – As Receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimentos, como avisos bancários, recibos e outros.

NOTA 08 – As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos de conformidade com as exigências legais/fiscais.

NOTA 09 – A Entidade recebeu no ano de 2013 doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, sendo:
a) – Pessoa Física - 94% (noventa e três por cento)
b) – Pessoa Jurídica - 6% (sete por cento)

NOTA 10 – A Entidade recebeu no ano de 2013 auxílios e subvenções do Poder Público, a saber:
a) – Subvenção Federal: R$ 55.935,00
b) – Subvenção Estadual: R$ 715.520,80
c) – Subvenção Municipal: R$ 385.866,00
d) – Emenda Parlamentar: R$ 98.843,66 utilizado na compra de 1 veículo e equiptos.

NOTA 11 – Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com o Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

CONVENIO FUMDECA (MUSICA VIDA, VIDA VIVA)

ORIGEM RECURSOS	RECURSO RECEBIDO	RECURSO APLICADO	REC. PRÓPRIOS	TOTAL APLICADO
MUNICIPAL	45.000,00	45.000,00	1.947,09	46.497,09

CONVENIO FMAS (CAPACITANDO E INCLUINDO)

ORIGEM RECURSOS	RECURSO RECEBIDO	RECURSO APLICADO	REC. PRÓPRIOS	TOTAL APLICADO
MUNICIPAL	141.630,00	141.630,00	12.524,79	154.154,79
ESTADUAL	4.593,60	4.593,60		4.593,60
FEDERAL	61.020,00	61.020,00		61.020,00
				219.768,39

SUBVENÇÃO ESTADUAL (PROMOVER ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIENCIA)

ORIGEM RECURSOS	RECURSO RECEBIDO	RECURSO APLICADO	REC. PRÓPRIOS	TOTAL APLICADO
ESTADUAL	711.310,00	711.310,00		711.310,00

CONVENIO SEMS (ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR A PESSOAS QUE APRESENTEM DEFICIÊNCIAS MENTAIS, MOTORAS OU MÚLTIPLAS, TENDO COMO META A INCLUSÃO

ORIGEM RECURSOS	RECURSO RECEBIDO	RECURSO APLICADO	REC. PRÓPRIOS	TOTAL APLICADO
FEDERAL	199.236,00	199.236,00		199.236,00

NOTA 12 – As gratuidades concedidas pela entidade no exercicio de 2013, através dos seus Projetos Assistenciais, totalizam um montante de R$ 2.137.107,84 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, cento e sete reais e oitenta e quatro centavos) e foram aplicadas integralmente no atendimento das 297 (duzentos e noventa e sete) crianças matriculadas.

NOTA 13 – O valor da isenção da cota patronal da previdência social usufruida pela entidade no ano de 2013, foi de R$ 437.415,86 e está registrada na contabilidade nas contas INSS isenção Cota Patronal (-) custo INSS isenção Cota Patronal.

SERGIO CÉSAR AVERSA
Tecnico em Contabilidade
1 SP 139.555-0/4

PAULO ODAIR CORRER
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br